# REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 061/2022

**SUMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | CATEGORIA | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|
| 10.001.26.782.0014.1041 Aquis. Caminhões e Maquinas Pesadas | 4.4.90.52.00 | 500.000,00 | 9.1.700.0 |

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, convênio nº 002342/2022 – SUDECO – Governo Federal, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 18 de julho de 2022, segunda-feira.

**COMISSÃO CONJUNTA**

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO CECCON
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

APROVADO